



APÊNDICE A, TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: a definição dos quantitativos se deu com base nos levantamentos realizados por cada Secretaria demandante, pelo critério de 1 (um) serviço por edificação, conforme as Solicitações de Despesa, os Estudos Preliminares Simplificados e o item IV do Estudo Técnico Preliminar (Apêndice C), que relaciona nominalmente as unidades de cada Secretaria.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços, constam deste Apêndice A.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	G. M. CONSTRUT ORA LTDA	VITALE CONSTRUT ORA LTDA	MUCAMBO EXTINTORE S	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PREDIAL E ESTUDO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, LEI Nº 13.556/2004	SERVIÇO	50	600,00	300,00	500,00	300,00	15.000,00
02	PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS: ELABORAÇÃO DO PROJETO, COM LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE CADA UM DOS LOCAIS LISTADOS, CONSIDERANDO AS PARTICULARIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DE CADA EDIFICAÇÃO, E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODO O TRÂMITE DE APROVAÇÃO ATÉ SUA CONCLUSÃO	SERVIÇO	40	3.100,00	2.800,00	3.000,00	2.800,00	112.000,00
VALORES TOTAIS				154.000,00	127.000,00	145.000,00		127.000,00

Valor global estimado de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e Cadastros de Fornecedores do Município, de 15/09/2026.

Quantitativos por Secretaria demandante:

Item	Descrição	Unid.	SEMED	SESA	SETAS	Total
01	Inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, Lei nº 13.556/2004	Serviço	38		12	50
02	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo elaboração e aprovação pelo Corpo de Bombeiros	Serviço		40		40
TOTAL DE SERVIÇOS			38	40	12	90



**B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(EM ATENDIMENTO AOS ARTS. 48 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

Considerando a natureza do objeto, composto por dois itens de escopos técnicos distintos (inspeção predial e estudo técnico para certificação e elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio com aprovação pelo Corpo de Bombeiros), a contratação foi estruturada em **2 (dois) itens**, com julgamento pelo menor preço por item, o que amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada serviço, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

Em se tratando de dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicando a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, do mesmo diploma, por se destinar à aquisição de bens de natureza divisível, e não a serviços. A subdivisão adicional por Secretaria ou por edificação não se mostra recomendável, pois multiplicaria contratos e custos de mobilização, prejudicaria a padronização técnica e poderia caracterizar fracionamento de despesa, conforme item VIII do Estudo Técnico Preliminar.

NO

GS



APÊNDICE B, TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos.

1. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o fornecedor exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada se limita à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, conforme o caso:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

1.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade, quando exigível;

1.1.9. Alvará de funcionamento.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3. Qualificação econômica e financeira

1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Qualificação Técnica Operacional

1.4.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Qualificação Técnica Profissional

1.4.2.1. Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto possui registro ou inscrição regular e vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do aviso de contratação direta.



e seus anexos;

2.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo do Apêndice B.1.



NO

[Handwritten signature]



APÊNDICE B.1, TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP04/2026-DIV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PREDIAL E ESTUDO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.556/2004, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

Eu _____, Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

NO

JS



APÊNDICE C, TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 02062026/01 SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP04/2026-DIV

Abertura do Estudo: 02/06/2026

Conclusão: 15/09/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de adequação das edificações públicas vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, à **Secretaria Municipal de Saúde (SESA)** e à **Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS)** do Município de Tianguá/CE às exigências de segurança, prevenção e combate a incêndio e pânico, mediante a realização de **inspeção predial e estudo técnico para regularização e emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará**, nos termos da Lei nº 13.556/2004, e a **elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)**, com a respectiva aprovação perante aquela Corporação.

A demanda foi formalizada por meio das Solicitações de Despesa nº 12052026/10 SME, de 12/05/2026, nº 02062026/01 SESA, de 02/06/2026, e nº 11062026-01 SETAS, de 11/06/2026, instruídas com os respectivos Estudos Preliminares Simplificados, e encaminhada ao Setor de Licitações por meio do Ofício nº 17092026-02 GAB/SEMED, de 17/09/2026, abrangendo **38 (trinta e oito) unidades escolares e repartições da rede municipal de ensino, 40 (quarenta) unidades de saúde e 12 (doze) unidades de atendimento da rede socioassistencial.**

A emissão do Certificado de Conformidade é obrigatória para as edificações públicas e funciona como garantia de que a estrutura física oferece condições seguras a estudantes, servidores, usuários e à comunidade em geral. As unidades de saúde, por sua vez, recebem diariamente grande fluxo de usuários, servidores e prestadores de serviços, o que torna indispensável a adoção de medidas preventivas que assegurem a proteção da vida, do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

O atendimento dessa exigência pressupõe análise técnica especializada, avaliação das condições prediais, identificação de riscos, elaboração de estudos, projetos e orientações de adequação, atividades que demandam conhecimento específico em engenharia de segurança e em normas de prevenção de incêndio. As equipes internas das Secretarias demandantes não dispõem de expertise técnica nem de capacidade operacional para executar a inspeção predial completa e produzir os estudos e projetos conforme os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros, o que torna a contratação necessária para evitar atrasos, retrabalho, falhas procedimentais e riscos de responsabilização.

NO

G



Sob a perspectiva do interesse público, a contratação fortalece a segurança estrutural e preventiva das edificações, assegura a conformidade com a legislação vigente, preserva o patrimônio público, reduz riscos de acidentes e emergências e garante a continuidade das atividades educacionais, de saúde e socioassistenciais com segurança jurídica e física.

A reunião das demandas das três Secretarias em processo único, de natureza compartilhada (DIV), atende ao princípio do planejamento e à vedação ao fracionamento de despesa, permitindo a apuração conjunta do valor da contratação para fins de enquadramento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a obtenção de ganhos de escala na mobilização da futura contratada.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação se encontra prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** do Município de Tianguá/CE, registrado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme os registros de cada Secretaria demandante consolidados no quadro a seguir:

Tabela 1. Previsão da contratação no PCA 2026

Secretaria	Código do item	Id PCA (PNCP)	Data de publicação	Classe/Grupo
SEMED	07735178000120-0-000009/2026	44	18/05/2026	35 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia
SESA	07735178000120-0-000012/2026	44	18/05/2026	35 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia
SETAS	07735178000120-0-000015/2026	44	18/05/2026	35 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), PCA 2026 do Município de Tianguá/CE.

Essa previsão confirma que a demanda decorre de planejamento prévio e estruturado, inserindo a contratação entre as prioridades das Secretarias demandantes para o exercício de 2026, e evidencia a **observância ao princípio do planejamento**, previsto no art. 5º, e ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como a coerência entre as ações administrativas e as metas de regularização e segurança das edificações públicas municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. Requisitos Técnicos: aspectos ligados à execução do objeto, padrões de qualidade, especificações técnicas, normas aplicáveis e resultado esperado.

Os serviços deverão observar a Lei nº 13.556/2004, as normas técnicas vigentes e as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, compreendendo dois itens de natureza técnica distinta e complementar:

Mo

g



Item 1, inspeção predial e estudo técnico para regularização e emissão do Certificado de Conformidade: cada unidade corresponde a 1 (um) serviço completo, contemplando análise técnica, adequações documentais, orientações, acompanhamento e conclusão do processo de certificação, para as unidades vinculadas à SEMED e à SETAS.

Item 2, elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo aprovação pelo Corpo de Bombeiros: o projeto deverá contemplar o levantamento das instalações físicas de cada um dos locais listados, considerando as particularidades estruturais e funcionais de cada edificação, e seguir rigorosamente as normativas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Após a elaboração, o projeto deverá ser submetido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, sendo a empresa contratada responsável por todo o trâmite de aprovação até sua conclusão, para as unidades vinculadas à SESA.

A contratada responderá pela correção, complementação ou refazimento, às suas expensas, de estudos, relatórios ou projetos elaborados em desacordo com as normas aplicáveis ou que sejam objeto de exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros. O resultado esperado é a regularização das edificações perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com a entrega dos estudos técnicos e dos projetos aprovados, aptos a subsidiar a emissão dos respectivos Certificados de Conformidade.

2. Requisitos Operacionais: condições práticas para a realização do serviço, logística e prazos de execução.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos, veículos e demais recursos necessários ao deslocamento a todas as unidades relacionadas no item IV deste Estudo, situadas na sede do Município, nos distritos e na zona rural, e à realização das vistorias, levantamentos e demais atividades técnicas.

As vistorias deverão ser previamente agendadas com o fiscal do contrato da Secretaria correspondente e com a direção ou coordenação de cada unidade, de modo a não comprometer a continuidade do atendimento ao público.

O início dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço. Os prazos de execução, contados do recebimento da ordem de serviço, são os fixados nos Estudos Preliminares Simplificados das Secretarias demandantes: **20 (vinte) dias para o item 1 e 30 (trinta) dias corridos para o item 2.**

O pagamento será realizado na proporção dos serviços efetivamente executados, segundo as ordens de serviço emitidas por cada Secretaria, em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

3. Requisitos Jurídicos: observância da Lei nº 14.133/2021, habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

A contratação observará os princípios e regras da Lei Federal nº 14.133/2021,



especialmente os arts. 72 e 75, inciso I, que disciplinam a instrução do processo de contratação direta e a hipótese de dispensa em razão do valor, bem como a Lei nº 13.556/2004.

A empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como a qualificação técnica compatível com o objeto.

O contrato será formalizado mediante instrumento próprio, contendo as cláusulas essenciais do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e acompanhado pelos fiscais designados por cada Secretaria demandante: **Flayonara de Melo Cunha Moita**, CPF nº 023.287.623-10, Portaria nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 (SEMED); **Ronaldo Escórcio de Brito Júnior**, Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2024 (SESA); e **Tatiane da Rocha de Aguiar**, CPF nº 017.697.283-84, Portaria nº 47, de 23 de novembro de 2023 (SETAS).

4. Requisitos Econômicos e Financeiros: demonstração de idoneidade financeira e de condições para a execução contratual.

A qualificação econômica e financeira da contratada deverá demonstrar sua aptidão para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de:

a) **certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II;

5. Requisitos de Qualificação Técnica:

5.1. Qualificação Técnica Operacional

5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Qualificação Técnica Profissional

5.2.1. Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto possui registro ou inscrição regular e vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. Requisitos de Segurança do Trabalho: cumprimento das normas de segurança ocupacional.

As vistorias e levantamentos serão realizados em edificações em funcionamento, devendo a contratada observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, em especial a NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e a NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), fornecendo aos seus profissionais os equipamentos de proteção adequados e adotando cautelas que preservem a segurança dos ocupantes das unidades durante a execução dos serviços.

7. Requisitos de Sustentabilidade: observância de critérios de sustentabilidade e



eficiência na utilização de recursos.

A execução deverá privilegiar a entrega de relatórios, estudos e projetos em meio digital, limitando a impressão às vias exigidas pelo Corpo de Bombeiros ou pela fiscalização, bem como o planejamento das rotas de vistoria por região (sede, distritos e zona rural), de modo a reduzir deslocamentos, consumo de combustível e emissões.

8. Requisitos de Planejamento e Orçamentários: compatibilidade com a previsão orçamentária e aderência às metas da Administração.

A contratação está compatibilizada com o planejamento orçamentário das três Secretarias demandantes, cabendo a cada uma suportar a parcela da despesa correspondente às suas unidades, à conta das dotações indicadas em suas Solicitações de Despesa e consolidadas no subitem 6.8 deste Estudo. Deverá ser mantida, durante a execução contratual, a correspondência entre os serviços efetivamente executados, as ordens de serviço emitidas por cada Secretaria, os pagamentos efetuados e os limites das respectivas dotações.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

4.1. Fundamentação normativa

O presente item atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe ao Estudo Técnico Preliminar a demonstração das estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes conferem suporte, com a consideração das interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.2. Critério de dimensionamento dos quantitativos

O quantitativo foi dimensionado pelo critério de **1 (um) serviço por edificação**, a partir dos levantamentos realizados por cada Secretaria demandante: a SEMED considerou o levantamento atualizado das unidades escolares e repartições, com base no Censo Escolar vigente e em registros administrativos internos; a SESA considerou o número de edificações sob sua responsabilidade, suas características físicas, áreas construídas e complexidade das instalações; e a SETAS considerou o levantamento técnico preliminar das unidades da rede socioassistencial, suas características físicas, capacidade de ocupação e nível de complexidade, com margem técnica para demandas supervenientes.

4.3. Quadro resumo dos quantitativos

Tabela 1. Quantitativos consolidados por item e por Secretaria

Item	Descrição	Unid.	SEMED	SESA	SETAS	Total
------	-----------	-------	-------	------	-------	-------



Item	Descrição	Unid.	SEMED	SESA	SETAS	Total
1	Inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, Lei nº 13.556/2004	Serviço	38		12	50
2	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo elaboração e aprovação pelo Corpo de Bombeiros	Serviço		40		40
TOTAL DE SERVIÇOS			38	40	12	90

Fonte: Solicitações de Despesa, Estudos Preliminares Simplificados e quadro consolidado do Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e Cadastros de Fornecedores, de 17/06/2026.

4.4. Memórias de cálculo por Secretaria

A memória de cálculo da SEMED compreende 38 (trinta e oito) edificações, com área total de 50.060,54 m² e área construída de 18.167,89 m², resultando em 38 (trinta e oito) serviços do item 1:

Tabela 2. Unidades da Secretaria Municipal de Educação (item 1)

Nº	Unidade	Bairro/Localidade	Área total (m²)	Área construída (m²)
1	CEI ELIONAI BARROS	B GERALDO SARAIVA	1.508,00	589,28
2	CEI LEONARDO OTHON	SANTO ANTONIO	1.952,00	589,28
3	CEI SUANE GLENDA	B FRECHEIRAS	1.410,00	589,28
4	CEI TEREZINHA NUNES	SANTO ANTONIO	2.083,68	637,20
5	EEF DOM FRANCISCO JAVIER	GOV FERRAZ	2.408,98	708,21
6	EEIF FREI FONTANELA	SITIO CACIMBAS	1.575,15	631,00
7	EEIF MON AGESILAU	BAIRRO CRUZEIRO	839,27	627,81
8	EEIF PROF MARIA OFELIA VASCONCELOS	BAIRRO SANTO EXPEDITO	4.272,59	746,79
9	PROF OFELIAN PORTELA	CORREGO	1.102,61	574,98
10	CENTRO COMUNITARIO DE PINDOGUABA	PINDOGUABA	595,15	595,15
11	CENTRO EDU. ANTONIO JOSE	PINDOGUABA	968,29	661,76
12	C EDUCACIONAL PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA	ARAPA	2.644,50	169,20
13	CEI LUIZA SOUZA	ARAPA	1.092,20	467,70
14	EEIF ABILIO COELHO	ITAGUARUNA	2.733,48	629,15
15	EEIF BENTO PEREIRA	BELA VISTA	2.680,46	473,65
16	EEOF RAIMUNDO LOPES MAGALHAES	TABAINHA	1.663,29	518,94
17	CEI SUZIANE SILVA DE LIMA	TABAINHA	350,00	350,00
18	EEIF JOAO JOAQUIM	SITIO TUCUS	202,41	202,41
19	CEI FRANCISCO JOAQUIM	SITIO TUCUNS	1.625,41	347,96
20	EEIF CLOVIS PEREIRA	SITIO FIM DO CORREGO	594,98	228,87
21	EEIF DR EDSON CARVALHO	SITIO BODEGAS	1.188,94	452,78
22	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIA SUZETE	ASSENTAMENTO VALPARAISO	4.353,95	536,31
23	EEIF FRANCISCA RODRIGUES	SITIO VEADO SECO	538,70	538,70
24	FRANCISCO LUIZ CARDOSO	SITIO POÇO DE AREIA	425,82	425,82
25	FRANCISCO NEMESIO CORDEIRO	ASSENT. VALPARAISO	1.719,72	540,43
26	JOAO NUNES DE MENESES	SITIO CIPO	450,00	450,00
27	JOSE MARIA DA SILVA	SITIO PE DO MORRO	1.369,34	656,96
28	JUVENAL GONÇALVES	LAGOA DOS BITINHOS	1.034,32	579,05
29	LUIZ SERAFIM	SITIO LAGES	254,94	254,94
30	MARIA CARNEIRO DA SILVA	SITIO MACHADO	219,39	219,39



Nº	Unidade	Bairro/Localidade	Área total (m²)	Área construída (m²)
31	MARIA VILANI DE JESUS	SITIO BOM JESUS	3.411,83	693,80
32	SANTO AGOSTINHO	SITIO LARANJEIRAS	660,88	350,83
33	SÃO JOÃO	SITIO SÃO JOAO	412,32	412,32
34	BIBLIOTECA PUBLICA	AV PRE JCQUES	322,94	322,94
35	DEPOSITO MERENDA ESCOLAR	ZEFERINO FERREIRA	175,00	175,00
36	DEPOSITO DE USO E DESUSO	CENTRO	275,00	275,00
37	DEPOSITO DE MATERIAL DIDATICO	AVENIDA MANOEL LIMA, BAIRRO NENÉM PLÁCIDO	305,00	305,00
38	DEPOSITO MATERIAL PERMANENTE	AVENIDA MANOEL LIMA, BAIRRO NENÉM PLÁCIDO	640,00	640,00
TOTAL: 38 serviços			50.060,54	18.167,89

Fonte: Estudo Preliminar Simplificado da SEMED, de 12/05/2026.

A memória de cálculo da SESA compreende 40 (quarenta) edificações, sendo 29 (vinte e nove) na zona urbana, 7 (sete) nos distritos e 4 (quatro) na zona rural, com área construída de 9.759,46 m² e área útil de 17.221,66 m², resultando em 40 (quarenta) serviços do item 2:

Tabela 3. Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (item 2)

Nº	Unidade	Endereço	Área construída (m²)	Área útil (m²)
URBANA				
1	CENTRO DE NUTRIÇÃO DE TIANGUÁ	RUA JOÃO LOPES DE DEUS, S/N, SANTO ANTÔNIO	503,76	934,41
2	CENTRO DE SAÚDE I	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO	307,87	307,87
3	CENTRO DE SAÚDE II	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO	140,00	140,00
4	UBS DA FAMÍLIA DA RODOVIÁRIA RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILÁQUA	RUA BENJAMIN CAVALCANTE, S/N, SEMINÁRIO	156,40	287,13
5	UBS DA FAMÍLIA DE CEASA MARIA FELÍCIA DOS SANTOS	TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DE VASCONCELOS, S/N, GERALDO SARAIVA	114,17	282,15
6	UBS DA FAMÍLIA DE FRECHEIRAS POETA LAURO MENEZES	RUA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, S/N, DOM TIMÓTEO	221,00	290,00
7	UBS DA FAMÍLIA DE GOV FERRAZ PE FCO EVALDO C CARVALHO	AVENIDA LAIR FÉLIX NUNES, S/N, RÉGIS DINIZ	223,57	436,08
8	UBS DA FAMÍLIA DO CÔRREGO MARIA IVONE MENEZES	RUA 31 DE MAIO, S/N, AFONSO MARANGUAPE	178,67	738,62
9	UBS DA FAMÍLIA DO ESTÁDIO JOANA URIAS	AVENIDA NARCÍSIO PESSOA DE ARAÚJO, S/N, SANTO ANTONIO	267,25	815,00
10	UBS DA FAMÍLIA DO PLANALTO JOSÉ TARCÍSIO DE AZEVEDO	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N, LAURÃO	188,50	326,31
11	UBS DA FAMÍLIA ISABEL NOGUEIRA GOMES	RUA FRANCISCA CARLA, S/N, CRUZEIRO	112,79	553,00
12	UBSF DO SANTO EXPEDITO MARIA ODETE CEZÁRIO PEIXOTO	AVENIDA PRESBITERO OVÍDIO TEIXEIRA PESSOA, S/N, SANTO EXPEDITO	267,25	840,00
13	UBSF TOMÁSIA DE SOUSA	RUA MANOEL PORTELA NETO, S/N, PATURI	228,00	228,00
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAGAS FIRMINO	RUA PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR, S/N, CÂNDIDO XAVIER DE SÁ	161,00	161,00
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SUBSTAÇÃO	RUA FRANCISCO CLARINDO DE SOUZA, S/N, RÉGIS DINIZ	165,00	165,00
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, Nº 115, FREI GALVÃO	440,37	531,87



Nº	Unidade	Endereço	Área construída (m²)	Área útil (m²)
17	CEREST CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	RUA 31 DE JULHO, CENTRO	390,00	390,00
18	CIAS CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO À SAÚDE	RUA 12 DE AGOSTO, S/N, CENTRO	307,87	307,87
19	GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA RESGATE TIANGUÁ	AVENIDA ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA DE VASCONCELOS, S/N (BR 222)	664,00	664,00
20	SETOR DE ENDEMIAS	CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, CENTRO	264,00	511,15
21	SAMU	RUA LAIR FÉLIX NUNES, CENTRO	203,86	203,86
22	CAPS II	RUA FRANCISCO TELES, 93, LIONS CLUB	504,00	504,00
23	CAPS I	RUA JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS JUNIOR, PLANALTO	770,00	770,00
24	CAPS AD	RUA MADALENA NUNES, Nº 292, CENTRO	283,14	283,14
25	ALMOXARIFADO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO	170,00	170,00
26	CENTRAL DE MACAÇÃO	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO	185,89	296,04
27	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO	31,45	31,45
28	FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, S/N, CENTRO	188,21	188,21
29	SECRETARIA DE SAÚDE	AVENIDA MOISÉS MOITA, 785, NENÊ PLÁCIDO	463,05	463,05
DISTRITO				
30	UBS DA FAMÍLIA DE ACARAPE RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO ACARAPE	157,67	486,00
31	UBS DA FAMÍLIA DE ARAPÁ DIONÍLIA MARIA DE SAMPAIO	DISTRITO ARAPÁ	158,35	600,70
32	UBS DA FAMÍLIA DE CARUATAÍ	DISTRITO CARUATAÍ	175,66	367,08
33	UBS DA FAMÍLIA DE PINDOGUABA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DISTRITO PINDOGUABA	254,25	592,00
34	UBS DA FAMÍLIA DE TABAINHA RAIMUNDO LOURENÇO DA CUNHA	DISTRITO TABAINHA	113,35	519,00
35	UBS DA FAMÍLIA VALDO DOURADO NUNES	DISTRITO ITAGUARUNA	107,80	546,00
36	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA	DISTRITO BELA VISTA	111,56	800,00
ZONA RURAL				
37	POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	SÍTIO BOM JESUS, S/N	80,08	335,67
38	POSTO DE SAÚDE DO VALPARAÍSO	SÍTIO VALPARAÍSO, S/N	221,00	221,00
39	UBS DE ITAPERACEMA	SÍTIO ITAPERACEMA, S/N	100,00	560,00
40	UBSF DO SÃO JOSÉ WALTER LUIZ RAMOS CORREIA	SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N	178,67	375,00
TOTAL: 40 serviços			9.759,46	17.221,66

Fonte: Estudo Preliminar Simplificado da SESA.

A memória de cálculo da SETAS relaciona 11 (onze) edificações, com área total de 2.909,89 m² e área construída de 5.078,04 m²:

Tabela 4. Unidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (item 1)

Nº	Unidade	Endereço	Área total (m²)	Área construída (m²)
1	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, Nº 200, BAIRRO CENTRO	380,01	736,28



Nº	Unidade	Endereço	Área total (m²)	Área construída (m²)
2	CRAS CENTRO	RUA POETA LAURO MENEZES, Nº 99, CENTRO	355,00	302,45
3	CRAS SANTO ANTÔNIO	RUA MOZA ALBUQUERQUE, S/N, SANTO ANTÔNIO	219,00	219,00
4	CRAS BELA VISTA	DISTRITO DA BELA VISTA	210,00	210,00
5	CASA DA PESSOA IDOSA	RUA DO MEIO, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	188,54	350,33
6	PAMMA	TRAVESSA CORONEL ADALTO DAMASCENO, S/N, ESTÁDIO	493,30	1.396,00
7	ACOLHIMENTO ESPAÇO VIDA	RUA JOSÉ GOMES DINIZ, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	304,05	796,08
8	CREAS	RUA MAESTRO QUINCAS BEZERRIL, 710, BAIRRO CENTRO	160,00	144,00
9	CRAM	RUA SARGENTO EVALDO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	303,00	303,00
10	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	RUA FREI ANASTÁCIO, Nº 60, BAIRRO SEMINÁRIO	148,49	488,90
11	CONSELHO TUTELAR	RUA BENEDITO FERREIRA GOMES, 138, BAIRRO CRUZEIRO	148,50	132,00
TOTAL RELACIONADO: 11 unidades			2.909,89	5.078,04

Fonte: Estudo Preliminar Simplificado da SETAS, de 11/06/2026.

O quantitativo de 12 (doze) serviços solicitado pela SETAS supera em 1 (uma) unidade a relação nominal apresentada, diferença que encontra amparo no critério de margem técnica expressamente adotado em seu Estudo Preliminar Simplificado, destinado ao atendimento de demandas supervenientes ao longo da vigência contratual, tais como inclusão de novas unidades, ampliações, reformas ou readequações estruturais, de modo a evitar a fragmentação de contratações. A execução desse serviço remanescente ficará condicionada à identificação da edificação pela SETAS e à emissão de ordem de serviço específica, conforme subitem 13.4.

4.5. Documentos que dão suporte às estimativas

Tabela 5. Documentos de suporte

Nº	Documento	Finalidade em relação aos quantitativos
1	Solicitação de Despesa nº 12052026/10 SME e Estudo Preliminar Simplificado da SEMED, de 12/05/2026	Definição e relação das 38 unidades da rede municipal de ensino.
2	Solicitação de Despesa nº 02062026/01 SESA e Estudo Preliminar Simplificado da SESA, de 02/06/2026	Definição e relação das 40 unidades de saúde.
3	Solicitação de Despesa nº 11062026-01 SETAS e Estudo Preliminar Simplificado da SETAS, de 11/06/2026	Definição do quantitativo de 12 serviços e relação das unidades socioassistenciais.
4	Quadro consolidado de quantitativos por Secretaria, de 17/06/2026	Consolidação das demandas em 50 serviços do item 1 e 40 serviços do item 2.
5	Ofício nº 17092026-02 GAB/SEMED, de 17/09/2026	Encaminhamento da demanda consolidada ao Setor de Licitações.

4.6. Interdependências com outras contratações e economia de escala

A consolidação das demandas das três Secretarias em contratação única possibilita



economia de escala decorrente da mobilização única de equipe técnica, da racionalização dos deslocamentos entre sede, distritos e zona rural, da padronização metodológica dos estudos e projetos e da simplificação da interlocução com o Corpo de Bombeiros. Por se tratar de demanda com quantitativos certos e determinados, relacionados nominalmente por edificação, não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4.7. Prevalência dos quantitativos

Para todos os efeitos, prevalecem os quantitativos consolidados na Tabela 1 deste item, que servirão de base à contratação e à emissão das ordens de serviço por cada Secretaria demandante.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O levantamento de mercado teve por objetivo analisar as alternativas disponíveis para a regularização das edificações municipais perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, tendo sido consideradas as seguintes possibilidades:

1. Manutenção da situação atual: alternativa que não demanda investimento imediato, porém mantém as edificações em situação irregular perante o Corpo de Bombeiros, expõe usuários, servidores e o patrimônio público a riscos e sujeita a Administração a responsabilização, razão pela qual não atende ao interesse público.

2. Execução direta pelas equipes das Secretarias: alternativa inviável, uma vez que, conforme registrado nos Estudos Preliminares Simplificados, as equipes internas não dispõem de expertise técnica nem de capacidade operacional para executar a inspeção predial completa e elaborar estudos e projetos nos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

3. Contratações isoladas por Secretaria: alternativa que multiplicaria procedimentos, contratos e custos de mobilização, dificultaria a padronização técnica dos serviços e poderia caracterizar fracionamento de despesa de mesma natureza no exercício, em afronta ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Contratação consolidada de empresa especializada: alternativa que reúne as demandas das três Secretarias em procedimento único, com empresa detentora de qualificação técnica em engenharia de segurança e prevenção de incêndio, responsável pela inspeção, pelos estudos, pelos projetos e pelo trâmite de aprovação perante o Corpo de Bombeiros.

A pesquisa realizada pela Administração demonstrou a existência de fornecedores aptos no mercado regional, tendo sido obtidas propostas de três empresas, que declararam credenciamento perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o que confirma a viabilidade da solução.

A análise comparativa conduz à conclusão de que a **contratação consolidada de**



empresa especializada constitui a solução técnica e economicamente mais adequada, por assegurar a padronização dos serviços, a unidade de responsabilidade técnica, a racionalização dos custos de mobilização e o atendimento integral da necessidade das três Secretarias, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

6.1. Fundamentação normativa

O presente item atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, e no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte. Considerada a ausência, nos autos, de composição de custos específica em sistema referencial oficial para os serviços de inspeção predial para certificação e de elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, o valor estimado foi apurado mediante pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 21/2023.

6.2. Procedimento da pesquisa de preços

O Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e Cadastros de Fornecedores publicou o **Aviso de Cotação de Preços nº 127/2026**, em 17/06/2026, no sítio eletrônico oficial do Município (www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=1237), sob o protocolo nº 2026.06.17-0002, e encaminhou solicitações de cotação por correio eletrônico, com modelo de proposta padronizado. Foram obtidas as propostas de três empresas do ramo, consolidadas no **Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026**:

Tabela 1. Propostas obtidas na pesquisa de preços

Nº	Empresa	CNPJ	Data da proposta	Item 1 unitário (R\$)	Item 2 unitário (R\$)	Valor global (R\$)
1	G. M. Construtora Ltda	50.511.522/0001-26	15/09/2026	600,00	3.100,00	154.000,00
2	Vitale Construtora Ltda	63.598.230/0001-14	20/08/2026	300,00	2.800,00	127.000,00
3	Charles Parente Aguiar (Mucambo Extintores)	17.733.404/0001-97	19/08/2026	500,00	3.000,00	145.000,00

Fonte: Propostas de preços e Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026.

Tabela 2. Mapa comparativo por item

Item	Especificação	Qtd.	G. M. Construtora	Vitale Construtora	Mucambo Extintores	Valor médio	Menor valor
1	Inspeção predial e estudo técnico para Certificado de Conformidade	50	600,00	300,00	500,00	466,67	300,00



Item	Especificação	Qtd.	G. M. Construtora	Vitale Construtora	Mucambo Extintores	Valor médio	Menor valor
2	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com aprovação	40	3.100,00	2.800,00	3.000,00	2.966,67	2.800,00
VALORES TOTAIS			154.000,00	127.000,00	145.000,00	142.000,30	127.000,00

Fonte: Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026. Valores unitários em reais.

6.3. Tratamento estatístico e método adotado

Tabela 3. Tratamento estatístico da pesquisa (valor global)

Medida	Valor (R\$)	Diferença em relação ao menor valor
Menor valor	127.000,00	Parâmetro adotado
Mediana	145.000,00	14,17% acima
Média (Mapa Comparativo)	142.000,30	11,81% acima
Maior valor	154.000,00	21,26% acima

A Administração adota como **método de obtenção do preço estimado o menor dos valores obtidos na pesquisa**, calculado sobre conjunto de três preços válidos, admitido no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável subsidiariamente. A opção se justifica porque: (i) o menor valor foi efetivamente ofertado por empresa do ramo, em proposta formal e assinada por seu representante legal e responsável técnico, refletindo condição concreta de mercado; (ii) o mesmo fornecedor apresentou o menor preço em ambos os itens, de modo que o menor valor por item coincide com o menor valor global; (iii) não há indício de inexecutabilidade, porquanto os preços unitários de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) se situam acima do patamar de 75% (setenta e cinco por cento) dos respectivos valores médios; e (iv) a adoção do menor valor atende aos princípios da economicidade e da busca da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Preços unitários referenciais e valor estimado

Tabela 4. Planilha de preços unitários referenciais

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário de referência (R\$)	Total (R\$)
1	Inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, Lei nº 13.556/2004	Serviço	50	300,00	15.000,00
2	Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo elaboração e aprovação pelo Corpo de Bombeiros	Serviço	40	2.800,00	112.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					127.000,00

Fonte: Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026. menor valor por item.

O valor estimado da contratação é fixado em **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no item 1 e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no item 2, distribuído entre as Secretarias demandantes



conforme o quadro a seguir:

Tabela 5. Distribuição do valor estimado por Secretaria

Secretaria	Item	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Participação
SEMED	1	38	300,00	11.400,00	8,98%
SESA	2	40	2.800,00	112.000,00	88,19%
SETAS	1	12	300,00	3.600,00	2,83%
TOTAL		90		127.000,00	100,00%

6.5. Enquadramento no limite do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Os serviços de inspeção predial para certificação e de elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio caracterizam **serviço de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por constituírem atividades técnicas próprias das profissões regulamentadas de engenheiro e arquiteto. O valor estimado de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) é inferior ao limite de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), fixado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025, em atualização ao valor previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser certificado nos autos o somatório das despesas realizadas no exercício com objetos de mesma natureza, no âmbito de cada unidade gestora demandante, de modo a afastar qualquer hipótese de fracionamento.

6.6. Critério de aceitabilidade de preços

Os preços unitários de referência constituem os valores máximos aceitáveis por item. Para fins de análise de exequibilidade, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços de engenharia, serão consideradas indício de inexequibilidade as propostas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que corresponde a R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) no item 1, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no item 2 e R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) no valor global.

6.7. Divulgação do aviso de contratação direta

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, limitada aos preços unitários de referência fixados neste item.

6.8. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, indicadas nas Solicitações de Despesa de cada Secretaria demandante:

Handwritten signature

Handwritten signature



Tabela 6. Dotações orçamentárias

Classificação	Código	Descrição
SEMED		
Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	0502	Secretaria Municipal de Educação
Dotação orçamentária	12.361.0007.2.008	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1500100100	Receita de Impostos e Transferências, Educação (FME)
SESA		
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	0602	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação orçamentária	10.122.0002.2.040	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação orçamentária	10.301.0007.2.042	Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Subelemento de despesa	3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de recurso		Recurso Próprio e Recurso Federal
SETAS		
Órgão	07	Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Unidades orçamentárias	0701/0702/0705	Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Dotação orçamentária	04.122.0002.2.055	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Dotação orçamentária	08.244.0008.2.070	Bloco da Proteção Social Básica
Dotação orçamentária	08.244.0008.2.071	Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Dotação orçamentária	08.243.0008.2.062	Manutenção do Conselho Tutelar
Dotação orçamentária	08.125.0008.2.064	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD PBF)
Dotação orçamentária	08.422.0008.2.075	Manutenção do CRAM, Centro de Referência da Mulher
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Subelemento de despesa	3.3.90.39.79	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de recurso	1500000000 1661000000 1660000000	Recurso Municipal Recurso Estadual Recurso Federal

Fonte: Solicitações de Despesa nº 12052026/10 SME, nº 02062026/01 SESA e nº 11062026-01 SETAS.

6.3. Publicidade do orçamento estimado

A Administração opta por não atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado, afastando a faculdade prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, de modo a favorecer a apresentação de propostas aderentes à realidade do objeto e a transparência do procedimento.

6.10. Documentos que dão suporte à estimativa

Tabela 7. Documentos de suporte

Nº	Documento	Finalidade em relação à estimativa
1	Aviso de Cotação de Preços nº 127/2026 e comprovante de publicação (protocolo nº 2026.06.17-0002)	Publicidade da pesquisa de preços.
2	Solicitação de cotação por correio eletrônico e modelo de proposta	Padronização das condições de cotação.



Nº	Documento	Finalidade em relação à estimativa
3	Propostas de G. M. Construtora Ltda, Vitale Construtora Ltda e Charles Parente Aguiar (Mucambo Extintores), com os respectivos cartões CNPJ	Elementos de aferição dos preços praticados no mercado.
4	Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026	Consolidação das propostas obtidas.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, nos termos da Lei nº 13.556/2004, e elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo aprovação pelo Corpo de Bombeiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá/CE, abrangendo 90 (noventa) serviços distribuídos em dois itens.

No **item 1**, a contratada realizará, em cada uma das 50 (cinquenta) edificações vinculadas à SEMED e à SETAS, a inspeção predial e o estudo técnico necessários à regularização perante o Corpo de Bombeiros, contemplando análise técnica, adequações documentais, orientações, acompanhamento e conclusão do processo de certificação.

No **item 2**, a contratada elaborará, para cada uma das 40 (quarenta) edificações vinculadas à SESA, o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, a partir do levantamento das instalações físicas e das particularidades estruturais e funcionais de cada edificação, submetendo o projeto à análise do Corpo de Bombeiros e respondendo por todo o trâmite de aprovação até sua conclusão.

Os serviços deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica ou do Registro de Responsabilidade Técnica correspondente, na forma da legislação profissional, e entregues à fiscalização em meio digital, sem prejuízo das vias exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Não se aplicam exigências de manutenção ou de assistência técnica permanente, por se tratar de serviços técnicos de natureza intelectual. A contratada deverá, contudo, atender às exigências e diligências formuladas pelo Corpo de Bombeiros durante a análise dos processos, promovendo as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Na aplicação do princípio do parcelamento aos serviços, o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 impõe a consideração da responsabilidade técnica, do custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da divisão do objeto em itens e do



dever de ampliar a competição.

Considerando que os serviços de inspeção para certificação e de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio possuem escopos técnicos distintos, **o objeto foi parcelado em 2 (dois) itens**, com adjudicação por item, o que amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada serviço.

Não se mostra recomendável, contudo, a subdivisão adicional por Secretaria ou por edificação, uma vez que os serviços de cada item são homogêneos, e a fragmentação multiplicaria contratos e custos de mobilização, prejudicaria a padronização técnica e poderia caracterizar fracionamento de despesa, sem ganho de competitividade.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Em termos de **economicidade**, a adoção do menor valor obtido na pesquisa como preço de referência representa redução de R\$ 15.000,30 (quinze mil reais e trinta centavos), equivalente a 10,56%, em relação à média registrada no Mapa Comparativo, de R\$ 142.000,30 (cento e quarenta e dois mil reais e trinta centavos), e a consolidação das demandas em contratação única reduz custos de mobilização e de gestão contratual.

Quanto aos **recursos humanos**, a contratação libera as equipes das Secretarias de atividades técnicas para as quais não possuem qualificação, concentrando sua atuação na fiscalização e no apoio logístico às vistorias.

No que se refere aos **recursos materiais**, a entrega preferencialmente digital e o planejamento das rotas de vistoria racionalizam o consumo de papel, combustível e demais insumos.

Em relação aos **recursos financeiros**, os pagamentos ocorrerão na proporção dos serviços efetivamente executados e atestados, segundo as ordens de serviço de cada Secretaria, preservando o equilíbrio entre execução, pagamento e disponibilidade orçamentária.

O resultado final esperado é a regularização das edificações municipais perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com ambientes mais seguros para estudantes, servidores e usuários dos serviços públicos.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria demandante e providenciar os atos necessários à formalização contratual e à posterior emissão das ordens de serviço.

A fiscalização será exercida pelos servidores já designados por cada Secretaria:

10

gi



Flayonara de Melo Cunha Moita (SEMED), Ronaldo Escórcio de Brito Júnior (SESA) e Tatiane da Rocha de Aguiar (SETAS), competindo a cada um acompanhar a execução dos serviços relativos às unidades de sua Secretaria, atestar as notas fiscais e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

As Secretarias deverão assegurar o acesso da contratada às edificações, indicar os responsáveis locais por cada unidade e disponibilizar a documentação existente das edificações, quando houver. Caso identificada necessidade específica, deverão ser promovidas orientações aos fiscais quanto ao acompanhamento dos processos perante o Corpo de Bombeiros e aos procedimentos de recebimento dos serviços.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição indispensável ao início ou à conclusão dos serviços objeto deste Estudo.

Cumprir registrar, contudo, que a inspeção predial, os estudos técnicos e os projetos poderão apontar a necessidade de adequações físicas nas edificações, cuja execução, quando necessária à obtenção do Certificado de Conformidade, constituirá objeto de contratações futuras, a serem planejadas e instruídas pelas Secretarias competentes em procedimento próprio.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

O presente item atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e concretiza o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º do mesmo diploma. Por se tratar de serviços técnicos de natureza intelectual, sem execução de obras, os impactos ambientais potenciais são de baixa magnitude e restritos à fase de execução:

Tabela 1. Matriz de impactos ambientais e medidas mitigadoras

Nº	Atividade ou aspecto	Impacto potencial	Medida mitigadora
1	Deslocamento de equipe e veículos às unidades da sede, distritos e zona rural	Consumo de combustível e emissões atmosféricas	Planejamento de rotas por região e agrupamento das vistorias; utilização de veículos em condições adequadas de manutenção.
2	Emissão de relatórios, estudos e projetos	Consumo de papel e de insumos de impressão	Entrega preferencial em meio digital, com impressão limitada às vias exigidas.
3	Atividades de escritório da contratada	Geração de resíduos comuns e recicláveis	Segregação e destinação adequada, com encaminhamento dos recicláveis à reciclagem.
4	Uso de equipamentos eletrônicos de medição e registro	Geração de pilhas, baterias e resíduos eletroeletrônicos	Devolução aos pontos de coleta, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Quanto à logística reversa, o objeto não envolve o fornecimento de bens a serem incorporados ao patrimônio público, sendo a obrigação aplicável apenas aos resíduos gerados pelos equipamentos da contratada, conforme a medida 4 da Tabela 1. Em conclusão, a contratação é ambientalmente viável e compatível com o princípio do



desenvolvimento nacional sustentável.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Fundamentação normativa

O presente item atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que integra o conteúdo mínimo obrigatório do Estudo, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo.

13.2. Síntese dos elementos analisados

Tabela 1. Síntese dos elementos do planejamento da contratação

Elemento	Conclusão
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, nos termos da Lei nº 13.556/2004, e elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo aprovação pelo Corpo de Bombeiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá/CE.
Necessidade	Regularização de 90 edificações municipais perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
Natureza do objeto	Serviço de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.
Quantitativos	50 serviços no item 1 (SEMED 38 e SETAS 12) e 40 serviços no item 2 (SESA 40).
Valor estimado	R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), apurado pelo menor valor da pesquisa de preços.
Forma de seleção	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
Parcelamento	Objeto dividido em 2 itens, sem subdivisão por Secretaria ou edificação.
Prazos de execução	20 dias para o item 1 e 30 dias corridos para o item 2, contados do recebimento da ordem de serviço.
Adequação orçamentária	Dotações próprias de cada Secretaria demandante, conforme subitem 6.8.
Gestão e fiscalização	Fiscais designados pela SEMED, pela SESA e pela SETAS.
Impactos ambientais	Baixa magnitude, com medidas mitigadoras definidas no item XII.

13.3. Análise da adequação da contratação

Sob o aspecto da necessidade, a contratação é indispensável à regularização das edificações públicas perante o Corpo de Bombeiros e à proteção da vida e do patrimônio público. Sob o aspecto técnico, a solução escolhida é compatível com a natureza do objeto e com a inexistência de capacidade técnica interna. Sob o aspecto econômico, o valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços com três fornecedores, adotado o menor valor, com justificativa no subitem 6.3. Sob o aspecto procedimental, o valor



estimado se enquadra no limite do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, devendo o processo ser instruído com os documentos do art. 72 do mesmo diploma.

13.4. Providências de compatibilização documental

Com vistas a assegurar a plena coerência documental do processo, é recomendada a adoção das seguintes providências previamente à contratação:

Tabela 2. Providências recomendadas

Nº	Documento	Providência
1	Item II deste Estudo	Preencher os dados de previsão da contratação no PCA 2026 de cada Secretaria (código do item, Id PCA, data de publicação e classe/grupo), conforme registros do PNCP.
2	Solicitação de Despesa nº 11062026-01 SETAS	Identificar a 12ª edificação ou confirmar formalmente a utilização da margem técnica, conforme subitem 4.4.
3	Solicitações de Despesa e Estudos Preliminares Simplificados	Harmonizar os prazos de execução, que divergem entre os documentos (10 e 20 dias na SEMED e na SETAS; 6 meses e 30 dias na SESA), prevalecendo os adotados no subitem 2 do item III.
4	Mapa Comparativo de Preços de 15/09/2026	Registrar o menor valor como método de obtenção do preço estimado, em complemento à média nele consignada.
5	Aviso de Cotação de Preços nº 127/2026	Juntar justificativa quanto ao recebimento das propostas em datas posteriores ao término do prazo de recebimento publicado (22/06/2026).
6	Ofício nº 12052026/11 GAB/SEMED	Retificar a data do documento, consignada como 12 de maio de 2025.
7	Autos do processo	Certificar o somatório das despesas de mesma natureza no exercício, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As providências acima possuem natureza de ajuste formal e de conformidade, e não comprometem a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação.

13.5. Declaração de viabilidade

Diante de todo o exposto, e com fundamento nos elementos técnicos, econômicos, jurídicos, orçamentários e ambientais consolidados neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL e ADEQUADA** a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção predial e estudo técnico para regularização da emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, nos termos da Lei nº 13.556/2004, e elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo aprovação pelo Corpo de Bombeiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá/CE, pelo valor estimado de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), por ser apta ao pleno atendimento da necessidade a que se destina, em observância aos princípios do planejamento, da



eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, é recomendado o prosseguimento do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a elaboração do Termo de Referência, do aviso de contratação direta e dos demais atos de instrução previstos no art. 72 do mesmo diploma.

NO



**APÊNDICE D – TERMO DE REFERÊNCIA
MAPA DE RISCOS**

Processo nº: 12052026/10 SME

Dispensa de Licitação nº: DP04/2026-DIV

Órgãos Responsáveis: Prefeitura Municipal de Tianguá, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Solução a ser Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PREDIAL E ESTUDO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.556/2004, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos constitui ferramenta de gestão destinada a **identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção, mitigação e contingência** para os riscos relacionados à contratação pública, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O presente documento se refere à contratação de serviços de engenharia destinados à **inspeção predial, aos estudos técnicos e à elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio**, com vistas à regularização de 90 (noventa) edificações da SEMED, da SESA e da SETAS perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A seguir, é apresentada a análise dos principais riscos identificados nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

TABELA DO MAPA DE RISCOS

Nº	Fase	Tipo de Risco	Identificação do Risco	P	I	Nível	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Técnico	Divergência entre a relação de unidades e os quantitativos solicitados, ou inclusão de edificação inexistente ou já regularizada	2	3	6	Conferir as relações de unidades de cada Secretaria antes da contratação e confirmar a 12ª unidade da SETAS	Ajustar as ordens de serviço aos quantitativos efetivamente necessários	Secretarias demandantes
2	Planejamento	Orçamentário	Inadequação do preço de referência às condições de mercado	2	3	6	Manter nos autos as três propostas, o Mapa Comparativo e a justificativa do método do menor valor	Promover nova pesquisa de preços, se constatada defasagem	Setor de Compras
3	Seleção do Fornecedor	Jurídico e Administrativo	Falhas na instrução da dispensa, inclusive quanto ao limite do art. 75, I, e ao somatório do § 1º	2	5	10	Conferir a instrução do art. 72, o enquadramento no limite vigente e o somatório do exercício	Sanear as falhas antes da contratação ou converter o procedimento, se necessário	Agente de Contratação



Nº	Fase	Tipo de Risco	Identificação do Risco	P	I	Nível	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
4	Execução	Operacional	Atraso na realização das vistorias e na entrega dos estudos e projetos	3	4	12	Emitir ordens de serviço com cronograma por região e acompanhar a execução semanalmente	Notificar a contratada, exigir plano de recuperação e aplicar as sanções cabíveis	Fiscais do contrato
5	Execução	Técnico	Reprovação ou formulação de exigências pelo Corpo de Bombeiros quanto aos projetos e estudos	3	4	12	Exigir observância das normas técnicas e responsável técnico habilitado	Exigir as correções sem ônus para a Administração até a aprovação	Fiscais do contrato
6	Execução	Externo	Demora do Corpo de Bombeiros na análise dos processos, alheia à contratada	3	3	9	Protocolar os processos com antecedência e acompanhar sua tramitação	Registrar a ocorrência e reprogramar os prazos mediante justificativa	Contratada e fiscais
7	Execução	Operacional	Dificuldade de acesso às unidades em funcionamento, nos distritos ou na zona rural	2	3	6	Agendar previamente as vistorias com as direções e coordenações das unidades	Reagendar a vistoria e registrar a ocorrência	Secretarias demandantes
8	Execução	Econômico e Financeiro	Incapacidade financeira da contratada para manter a equipe técnica até a conclusão	2	4	8	Verificar a qualificação econômica e financeira e acompanhar indícios de comprometimento da execução	Adotar as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis e, em último caso, a extinção contratual	Gestão do contrato
9	Execução	Segurança do Trabalho	Acidentes durante as vistorias em edificações em funcionamento	2	4	8	Exigir uso de EPIs e observância das normas regulamentadoras	Suspender a atividade de risco e exigir a correção da irregularidade	Contratada e fiscais

Legenda: P, probabilidade; I, impacto.

ESCALAS UTILIZADAS

Probabilidade

- 1, **Raro**: quase improvável de ocorrer.
- 2, **Pouco provável**: histórico aponta baixa ocorrência.
- 3, **Provável**: ocorre com frequência moderada.
- 4, **Muito provável**: alta frequência ou muitos indícios.
- 5, **Praticamente certo**: ocorrência quase garantida.

Impacto

- 1, **Muito baixo**: prejuízo irrelevante.
- 2, **Baixo**: afeta parte menor do objetivo.
- 3, **Médio**: compromete razoavelmente os resultados.
- 4, **Alto**: compromete a maior parte do objetivo.
- 5, **Muito alto**: compromete totalmente o objetivo.

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

Classificação de **1 a 25**, sendo que, quanto maior o resultado, maior será a criticidade do risco e a necessidade de acompanhamento e adoção de medidas preventivas.

RESUMO

A regularização das edificações municipais perante o Corpo de Bombeiros constitui medida de interesse coletivo, voltada à proteção da vida, do patrimônio público e da

MO



continuidade dos serviços de educação, saúde e assistência social.

Entre os riscos de maior relevância identificados, se destacam:

1. Atraso na realização das vistorias e na entrega dos estudos e projetos, nível 12;
2. Reprovação ou exigências do Corpo de Bombeiros quanto aos projetos e estudos, nível 12;
3. Falhas na instrução da dispensa, nível 10;
4. Demora do Corpo de Bombeiros na análise dos processos, nível 9.

As medidas de mitigação estabelecidas priorizam a **conferência prévia da instrução processual**, o planejamento das vistorias por região, a fiscalização contínua por cada Secretaria e a exigência de correções sem ônus até a aprovação dos projetos.

NO *[Signature]*